

COMUNICADO DE IMPRENSA

Diálogo Nacional Inclusivo:

Processo de Auscultação arranca com dúvidas sobre transparência na Selecção dos Membros da Sociedade Civil e Consultores Individuais

1. Introdução

No dia 10 de Setembro de 2025, o Presidente da República, Daniel Chapo, lançou oficialmente o processo de auscultação pública do Diálogo Nacional Inclusivo, a decorrer em todo o país e na diáspora até Outubro/Novembro do próximo ano¹. A iniciativa decorre do Compromisso Político assinado a 5 de Março de 2025, do qual são signatários o Governo e os partidos com representação na Assembleia da República, nas assembleias provinciais e nas assembleias autárquicas. O compromisso foi posteriormente convertido em lei (Lei n.º 1/2025, de 11 de abril) e regulamentado pelo Decreto Presidencial n.º 17/2025, de 5 de Maio, que criou a Comissão Técnica para o Diálogo Nacional Inclusivo, abreviadamente designada por COTE.

A escolha da data, em conformidade com um comunicado da Presidência da República, resulta do consenso alcançado entre o Governo e os partidos políticos signatários do compromisso político, após uma sessão de trabalhos realizada no dia 15 de Agosto, destinada a consolidar entendimentos sobre a condução dos trabalhos da COTE². A COTE, por sua vez, tem, fundamentalmente, a missão de apresentar propostas de reformas nas seguintes áreas³:

- Estado;
- Sistema de justiça;
- Sistema eleitoral;
- Sistema fiscal, incluindo a revisão do IVA;
- Aprovação da lei do referendo e lei da acção popular;
- Aprimorar o sistema de defesa e segurança;
- Modernização da Administração Pública;
- Política de exploração dos recursos naturais;
- Reconciliação e unidade nacional (formação de Estado inclusivo); e

¹ Conforme o número 3 da cláusula terceira do Compromisso Político, aprovado pela Lei n.º 1/2025, de 11 de Abril.

² O País (2025, 10 de Setembro), *PR dirige lançamento da auscultação para o Diálogo Nacional Inclusivo*. Disponível em: <https://opais.co.mz/presidente-da-republica-dirige-lancamento-da-auscultacao-para-o-dialogo-nacional-inclusivo/>, consultado a 10 de Setembro de 2025.

³ Em conformidade com a cláusula sexta do compromisso político, aprovado pela Lei n.º 1/2025, de 11 de Abril.

- Adopção de medidas de inclusão económica.

* A referida auscultação é lançada num contexto em que ainda não há clareza sobre os procedimentos usados para a selecção dos candidatos, tanto os provenientes das organizações da sociedade civil (Fidélia Panguane, Ismael Mussa e Ana Guina) e dos Consultores Individuais (Eduardo Chiziane e Jaime Macuane), como do Pessoal de Apoio.

Os Termos de Referência previam, nos termos da alínea e) do ponto número 6, relativo ao processo de selecção das três (3) individualidades provenientes da sociedade civil, a submissão de entrevistas aos candidatos. O Consórcio tem conhecimento de que os candidatos seleccionados não só não foram submetidos às referidas entrevistas, como também os candidatos excluídos não foram contactados para serem informados sobre a sua exclusão no processo. O mesmo se diga em relação aos candidatos a consultores individuais.

2. Dúvidas sobre a transparência nos dois processos de selecção

Os dados acima apontados levantam dúvidas sobre a transparência na selecção dos três membros da sociedade civil e dos consultores individuais. Para ambos os processos foram abertos concursos públicos distintos, nos quais vários candidatos submeteram propostas pelos canais formais: (i) e-mail da COTE (info@cote.org.mz); e (ii) entrega presencial junto às secretarias de Estado da Cidade e Província de Maputo. Por isso, seria esperado que os resultados, com a devida fundamentação, fossem divulgados publicamente pelos mesmos canais e por outros oficiais, como a imprensa, garantindo acesso a todos os concorrentes.

O Consórcio denuncia o secretismo e a ausência de transparência na selecção dos candidatos, advertindo que tais práticas comprometem a credibilidade, a inclusão e a legitimidade do processo, que se deveria pautar por rigor técnico e abertura democrática na busca de soluções duradouras para a paz e o desenvolvimento do país. As irregularidades registadas na apresentação das candidaturas, longe de meras falhas procedimentais, agravam as suspeitas de falta de integridade e fragilizam a confiança pública neste exercício.

A) A sinuosidade verificada no processo de apresentação das candidaturas

Foi através de um convite público, lançado na primeira semana do mês de Junho de 2025, por meio dos jornais de maior circulação nacional⁴, que a COTE abriu o concurso para: (i) a escolha dos três (3) membros das organizações da sociedade civil, que se deveriam juntar aos outros dezoito membros escolhidos pelos partidos políticos signatários do Compromisso Político, cobrindo um total de vinte um membros; e (ii) a escolha de consultores individuais de nacionalidade moçambicana, mas sem se revelar o número exacto, com vista a redigir os Termos de Referência dos dez grupos de trabalho criados para a COTE.

Nos dois concursos foi disponibilizado o e-mail institucional da COTE (info@cote.org.mz), para a submissão de candidaturas até 30 de Junho de 2025. Diversos candidatos, incluindo os propostos pelo Consórcio Mais Integridade e outros a consultores individuais, relataram ao CIP, através do seu canal de denúncias, que não receberam confirmação de recepção das suas candidaturas, o que, desde logo, passou a levantar sérias preocupações movidas por dúvidas sobre a funcionalidade do referido endereço electrónico disponibilizado pela COTE.

⁴ Sendo de se destacar os Jornais Notícias, Diário de Moçambique e Savana.

Sem resposta aos e-mails enviados, muitos candidatos recorreram à entrega física das candidaturas nas secretarias de Estado da Cidade e Província de Maputo. No entanto, os funcionários destas duas instituições públicas declararam desconhecer qualquer responsabilidade de receber documentação relacionada à COTE, situação apenas resolvida dias depois e justificada por alegada falta de articulação entre a COTE e aquelas instituições.

O processo de apresentação de candidaturas à COTE expôs, não apenas falhas administrativas, mas um grave déficit de transparência e responsabilidade institucional. A inexistência de mecanismos fiáveis de recepção, a omissão de informações essenciais nos anúncios oficiais e a descoordenação com as secretarias de Estado da Cidade e Província de Maputo fragilizam a confiança pública e alimentam suspeitas de exclusão arbitrária ou manipulação do processo. Para o Consórcio Mais Integridade, estes episódios, longe de meros lapsos organizativos, reflectem uma gestão opaca que compromete a credibilidade da COTE e ameaça a legitimidade do próprio Diálogo Nacional Inclusivo.

B) Secretismo na escolha dos candidatos apurados, um acto que viola(?) os princípios que regem a organização e funcionamento da COTE

De acordo com a cláusula segunda da Lei n.º 1/2025, de 11 de Abril, a COTE guia-se, entre outros, através dos princípios da transparência e da inclusão. Mais ainda, o Decreto Presidencial n.º 17/2025, de 5 de Maio, que aprova o Regulamento de Organização e Funcionamento da COTE, determina, nos termos da al. b), do n.º 1, do artigo 19, que os membros desta Comissão devem, na sua actuação, observar os seguintes princípios gerais de conduta: integridade, transparência, diligência, honestidade, cortesia, decoro, responsabilidade e respeito mútuo e pela dignidade do órgão ao qual os mesmos pertencem.

Ora, ao pautar pelo caminho do secretismo no apuramento dos candidatos a se juntarem à COTE, provenientes das Organizações da Sociedade Civil e como consultores individuais, acto que inclui a falta de informação dos não apurados e as razões dessa exclusão, a Comissão viola os princípios que regem a organização e funcionamento dos seus membros.

Essa forma de conduzir o processo não é apenas uma falha procedimental, mas uma negação da própria razão de ser da COTE, enquanto espaço de diálogo nacional inclusivo. A exclusão silenciosa de candidatos, sem qualquer explicação pública, alimenta desconfianças sobre a existência de critérios ocultos e favorecimentos indevidos, o que mina a legitimidade da Comissão e fere a confiança das organizações da sociedade civil e dos cidadãos no processo.

Ao agir desta forma, a COTE corre o risco de transformar um exercício que deveria ser exemplo de abertura e pluralidade num mecanismo fechado e autorreferencial. Tal postura fragiliza a missão de promover consensos nacionais e põe em causa a dignidade institucional da própria Comissão. Torna-se urgente uma correcção do rumo de modo a restabelecer o respeito pelos princípios legais e éticos que sustentam a Comissão. Não só, mas também para resgatar a confiança pública, a dignidade institucional, afastando qualquer discurso que aponte para o risco de se reduzir o diálogo nacional inclusivo num mero exercício de fachada.

▪ Conclusão e Recomendações

Perante estes factos, o Consórcio Mais Integridade entende que se torna urgente corrigir os vícios verificados no processo de selecção. E, por isso, recomenda-se que a COTE:

1. Publique, de forma oficial e acessível, a lista completa dos candidatos apurados e não apurados, incluindo as razões das decisões tomadas;
2. Estabeleça canais de comunicação fiáveis, assegurando confirmação da recepção de todas as candidaturas;
3. Garanta que futuros processos de selecção respeitem escrupulosamente os princípios de integridade, transparência e inclusão, de modo a resgatar a confiança pública e a dignidade institucional;
4. Crie mecanismos de fiscalização externa, envolvendo a sociedade civil, para acompanhar os processos de escolha e reforçar a credibilidade da Comissão.

O Consórcio Mais Integridade termina apontando que com este comunicado não pretende colocar em causa o mérito das individualidades seleccionadas, até porque uma delas faz parte deste Consórcio, e as outras têm desenvolvido diversos trabalhos com as organizações da sociedade civil, partes deste Consórcio. Porém, entende o Consórcio que:

«Só com transparência e responsabilidade a COTE poderá cumprir a sua missão de conduzir um diálogo nacional inclusivo, legítimo e capaz de gerar consensos duradouros para a paz e o desenvolvimento do nosso país, Moçambique!»

Maputo, 16 de Setembro de 2025

Membros:



COMISSÃO EPISCOPAL DE JUSTIÇA E PAZ
MOÇAMBIQUE

